



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo em 26 / 05 / 2021	Apresentação na Sessão De 26/05/2021	Autoria: Ver. Helton Vieira Marques
--------------------------------	---	--

REQUERIMENTO N° 6, DE 26 DE MAIO DE 2021

Senhor Presidente,
Venho, na qualidade de Vereador deste município e no uso das prerrogativas legais e regimentais, **requerer** a V. Ex.^a, após anuênci a Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que este determine ao Departamento de Veículos e Obras Públicas (DVO) que realize a instalação de quebra-molas no início da Rua Magalhães Pinto, nas proximidades da Praça Sebastião Vieira Marques, na sede municipal.

JUSTIFICATIVA

Após entrar em contato com os moradores da referida localidade, fui informado sobre os constantes excessos de velocidade na via pública. A saber, a Rua Magalhães Pinto é a principal via da sede municipal, estando nela localizadas as principais instituições bancárias, o que atrai um grande contingente de transeuntes.

Embora contenha quebra-molas em sua fração superior, nas proximidades da Praça Cônego João Pio, a referida via não possui nenhum equipamento de controle de velocidade em seu início, nas proximidades da Praça Sebastião Vieira Marques.

O referido local, por ser a confluência de uma importante via de acesso ao centro da cidade, é bastante utilizada pelos municíipes, o que faz com que a ausência de quebra-molas se torne um perigo para a população em geral.

A Lei Orgânica Municipal, como se sabe, define no inciso XVI do artigo 16, a competência do município de sinalizar as vias públicas e colocar quebra-molas nos locais propícios a acidentes.

Sendo assim, pede-se o apoio dos nobres colegas para a implantação dos referidos quebra-molas.

Salão Plenário, 26 de maio de 2021.

APROVADO
1º Discussão e Votação
Em 26/05/2011

Helton Vieira Marques
Vereador

foragers
Received 27/05/2021
Yunnan